

Concessionaria da Rodovia MS 306 S.A.

Informações contábeis intermediárias acompanhadas do relatório
de revisão do auditor independente para o trimestre findo em
30 de junho de 2025

Ref.: Relatório nº 258QS-002-PB



Índice

	Página
Relatório da Administração	3
Relatório sobre a revisão de informações trimestrais	6
Informações contábeis intermediárias	8
Notas explicativas da Administração às Informações contábeis intermediárias referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025	15

A Concessionária da Rodovia MS306 S.A. comenta seu resultado relativo ao período findo em 30 de junho de 2025. As informações financeiras e operacionais a seguir, exceto quando indicado em contrário, são apresentadas em milhares de reais e estão de acordo com a Legislação Societária e com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Os valores e informações não constantes no balanço patrimonial, demonstrações do resultado e notas explicativas inseridas nas demonstrações financeiras, não foram revisados pelos auditores Independentes. As comparações, exceto onde indicado o contrário, referem-se ao período findo em 31 de dezembro de 2024.

COMENTÁRIO DE DESEMPENHO OPERACIONAL E FINANCEIRO

Receita Operacional

	2T25	2T24	Var. %	1S25	1S24	Var. %
Receitas de pedágio	40.489	34.846	16%	76.551	70.494	9%
(-) Abatimento receita	(278)	(378)	-26%	(387)	(378)	2%
(-) ISS	(2.020)	(1.742)	16%	(3.817)	(3.525)	8%
(-) PIS	(261)	(227)	15%	(495)	(458)	8%
(-) Cofins	(1.206)	(1.046)	15%	(2.285)	(2.115)	8%
Subtotal	36.724	31.453	17%	69.567	64.018	9%
Receitas com construção e infraestrutura (a)	39.161	34.380	14%	62.829	77.378	-19%
Total	75.885	65.833	15%	132.396	141.396	-6%

Receita de pedágio

A Receita de pedágios teve um crescimento de 9% no semestre em comparação ao semestre do ano anterior mesmo devido ao crescimento do tráfego e reajuste da tarifa de pedágio.

A receita é reconhecida em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de pedágio, incluindo as receitas com cartões de pedágio, pós-pagos e pedágio eletrônico (A.V.I), são registradas no resultado quando da passagem do usuário pela praça de pedágio.

A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e tributos ou encargos sobre a prestação de serviços.

Receita de construção

A receita de construção provenientes da realização de investimentos no ativo intangível, registrou uma redução de 19% no primeiro semestre de 2025, em comparação com o mesmo período do ano anterior, influenciado pelo maior volume de obras no primeiro semestre de 2024 para finalização das obras do contorno de Chapadão do sul – MS, finalizadas em outubro de 2024. A contrapartida desta receita de igual valor está contabilizada como custo de construção.

Custos e despesas e administrativas

Custos dos serviços prestados	2T25	2T24	Var. %	1S25	1S24	Var. %
Pessoal	(3.217)	(3.514)	-8%	(6.522)	(6.924)	-6%
Serviços de terceiros	(3.333)	(2.263)	47%	(6.097)	(4.498)	36%
Seguros e garantias	(186)	(308)	-40%	(568)	(544)	4%
Custos contratuais da concessão	(539)	(458)	18%	(1.005)	(902)	11%
Verba da polícia rodoviária federal	(239)	(221)	8%	(447)	(513)	13%
Materiais/equipamentos/veículos	(982)	(1.022)	-4%	(1.888)	(2.013)	-6%
Obrigações com infraestrutura a realizar	(5.402)	(5.972)	-10%	(10.804)	(11.942)	10%
Depreciação/amortização	(9.028)	(9.941)	-9%	(18.674)	(18.724)	0%
Provisão para contingências	-	(94)	-	-	(94)	-
Perdas de receitas de pedágios	-	-	-	(774)	-	0%
Outros	(388)	(162)	140%	(725)	(523)	39%
Subtotal	(23.314)	(23.955)	-3%	(47.504)	(46.677)	2%
Custos com construção e infraestrutura	(39.161)	(34.380)	14%	(62.829)	(77.378)	19%
Total	(62.475)	(58.335)	7%	(110.333)	(124.055)	11%

Comentamos as principais variações de custos e despesas do exercício:

Pessoal

Tivemos uma ligeira redução no 1S25 em relação ao 1S24 de 6%, devido a transferências de funcionários entre empresas do grupo.

Serviços de terceiros

Teve um acréscimo de 36%, no primeiro semestre de 2025 em comparação ao mesmo período do ano anterior devido a contratação de novos serviços de engenharia e operações.

Seguros

O aumento de 4% em comparação ao mesmo período anterior, deve-se ao aumento de custos na renovação das apólices, adicionado a evolução das obras, gerando impacto nos seguros de engenharia.

Obrigações com Infraestrutura a realizar A constituição das Obrigações com Infraestrutura a realizar, é para fazer frente a cada item a serem recuperados de acordo com o P.E.R - Programa de exploração rodoviária partir de outubro de 2025.

Custos com construção e infraestrutura

A redução de 19% em comparação ao mesmo período do ano anterior, deve-se a finalização de obras, em especial, o contorno de Chapadão do Sul – MS em outubro de 2024.

Resultado Financeiro

Resultado financeiro	01/04/2025	01/04/2024		01/01/2025	01/01/2024	
	a	a		a	a	
	30/06/2025	30/06/2024		30/06/2025	30/06/2024	
Rendimento de aplicações financeiras	896	444	102%	1.478	996	48%
Descontos obtidos	9	2	350%	14	14	-
Receita financeira - AVP	-	2.653	0%	1.802	5.344	-66%
Outras receitas financeiras	1	11	-91%	1	11	-91%
PIS/Cofins sobre receitas financeiras	(45)	(24)	88%	(80)	(50)	60%
Total das receitas financeiras	861	3.086	-72%	3.215	6.315	-49%
Despesas financeiras	(38)	(63)	-40%	(203)	(144)	41%
Juros sobre debêntures	(10.524)	(444)	2270%	(21.115)	(971)	2075%
Juros Fornecedores	(2.534)	(1.473)	72%	(3.926)	(2.503)	57%
Atualização outorga fixa	(3.501)	(63)	5457%	(3.602)	(273)	1219%
Despesa financeira - AVP	(4.171)	(3.514)	19%	(8.379)	(7.066)	19%
Custo de transação debêntures	(603)	-	-	(1.141)	-	-
Custo de transação Financiamento - FDCO	(37)	-	-	(37)	-	-
Juros sobre empréstimos	(1.305)	(26)	4919%	(1.936)	(45)	4202%
Total das despesas financeiras	(22.713)	(5.583)	307%	(40.339)	(11.002)	267%
Resultado financeiro líquido	(21.852)	(2.497)	775%	(37.124)	(4.687)	692%

O resultado financeiro em 30 de junho de 2025, comparado com 30 de junho de 2024, teve um crescimento de 692%, em seu saldo negativo, devido finalização da capitalização de juros das debêntures no semestre.

Ebitda

EBITDA	2T25	2T24	Var. %	1S25	1S24	Var. %
Lucro / (Prejuízo) líquido do período	(7.716)	3.317	-333%	(13.276)	8.374	-259%
(+) Imp. de renda e contrib. social - correntes e diferidos	(695)	1.706	-141%	(1.602)	4.302	-137%
(+) Resultado financeiro	21.852	2.497	775%	37.124	4.687	692%
(+) Depreciações e amortizações	9.028	9.941	-9%	16.873	18.721	-10%
Ebitda (a)	22.469	17.461	29%	39.119	36.084	8%
(-) Provisão para manutenção	5.402	5.972	-10%	10.804	11.942	-10%
Ebitda ajustado (b)	27.871	23.433	19%	49.923	48.026	4%

(a) O EBITDA é calculado por: lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pela despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciações e amortizações.

(b) Desconsidera os impactos em relação as obrigações com infraestrutura a realizar.

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, 870 -
6º andar, Sala 602 - Vila do Golf -
Ribeirão Preto (SP) Brasil
T +55 16 3103-8940
www.grantthornton.com.br

Aos Acionistas e Administradores da
Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.
Chapadão do Sul – MS

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A. (Companhia) referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2025, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos nessa data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 – Demonstração intermediária, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações intermediárias executada pelo auditor da entidade e ISRE 2410 – *Review of interim financial information performed by the independent auditor of the entity*, respectivamente). A revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as Informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A. não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 aplicável à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

As informações contábeis intermediárias acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao período de seis meses findo em 30 de junho 2025, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações contábeis intermediárias, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Ribeirão Preto, 04 de setembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-036.768/O-4 F SP



Marcelo Castro Valentini
Contador CRC 1SP-239.472/O-2

Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

Balancos patrimoniais em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro 2024

(Em milhares de reais)

Ativo

	Notas	30/06/2025	31/12/2024
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	19.645	19.519
Operações a receber	7	14.392	10.488
Contas a receber partes relacionadas	17	6	11
Despesas antecipadas	8	770	477
Impostos a recuperar	9	1.012	2.901
Outras contas a receber	-	308	320
Total do ativo circulante		36.133	33.716
Ativo não circulante			
Imposto de renda e contribuição social diferido	12	31.368	27.703
Imobilizado	10	5.552	6.192
Intangível	11	1.027.540	980.568
Total do ativo não circulante		1.064.460	1.014.463
Total do ativo		1.100.593	1.048.179

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

Balancos patrimoniais em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro 2024

(Em milhares de reais)

Passivo e patrimônio líquido

	Notas	30/06/2025	31/12/2024
Passivo circulante			
Empréstimos e financiamentos	18	4.232	1.983
Debêntures	19	860	507
Fornecedores e outras contas a pagar	13	41.860	50.690
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	14	1.554	1.265
Obrigações fiscais	15	2.424	2.003
Outorga concessão a pagar	11	12.347	11.965
Obrigações com o poder concedente	16	840	705
Partes relacionadas	17	7.497	6.025
Obrigações com infraestrutura a realizar	20	17.820	17.820
Total do passivo circulante		89.434	92.963
Passivo não circulante			
Empréstimos e financiamentos	18	59.348	5.575
Debêntures	19	396.575	383.295
Outorga concessão a pagar	11	231.966	235.666
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais	21	231	231
Imposto de renda e contribuição social diferido	12	52.847	50.784
Obrigações com infraestrutura a realizar	20	60.149	46.346
Total do passivo não circulante		801.116	721.897
Patrimônio líquido			
	22		
Capital social	-	166.010	166.010
Reserva legal	-	2.866	2.866
Reserva especial dividendos não distribuídos	-	54.443	54.443
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	10.000
Prejuízo acumulado	-	(13.276)	-
Total do patrimônio líquido		210.043	233.319
Total do passivo e do patrimônio líquido		1.100.593	1.048.179

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

Demonstrações do resultado
para os períodos de três e seis meses findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Notas	01/04/2025 até 30/06/2025	01/01/2025 até 30/06/2025	01/04/2024 até 30/06/2024	01/01/2024 até 30/06/2024
Receita operacional líquida	23	36.724	69.567	31.453	64.018
Receitas com construção e infraestrutura	23	39.161	62.829	34.380	77.378
Receitas extraordinárias	-	31	119	23	23
Custos com construção e infraestrutura	24	(39.161)	(62.829)	(34.380)	(77.378)
Custos dos serviços prestados	24	(18.832)	(36.422)	(16.761)	(32.199)
Resultado bruto		17.923	33.264	14.715	31.842
Despesas gerais e administrativas	24	(4.482)	(11.018)	(7.195)	(14.479)
Lucro líquido antes do resultado financeiro e impostos		13.441	22.246	7.520	17.363
Resultado financeiro	25	(21.852)	(37.124)	(2.497)	(4.687)
Resultado antes dos impostos		(8.411)	(14.878)	5.023	12.676
Imposto de renda e contribuição social - corrente	12	-	-	(408)	(986)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	12	695	1.602	(1.298)	(3.316)
Resultado líquido do período		(7.716)	(13.276)	3.317	8.374
Resultado por ação	26				
Lucro (prejuízo) por ação - básico	-	(0,05)	(0,09)	0,02	0,06
Lucro (prejuízo) por ação - diluído	-	(0,05)	(0,09)	0,02	0,06

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

Demonstrações do resultado abrangente
para os períodos de três e seis meses findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	01/04/2025 até 30/06/2025	01/01/2025 até 30/06/2025	01/04/2024 até 30/06/2024	01/01/2024 até 30/06/2024
Resultado líquido do exercício	(7.716)	(13.276)	3.317	8.374
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultados abrangentes do exercício	(7.716)	(13.276)	3.317	8.374

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
para os períodos seis meses findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Capital social	Prejuízo acumulado	Reserva legal	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva especial dividendos não distribuídos	Total do patrimônio líquido
Saldos em 01 de janeiro de 2024	146.010	-	1.827	-	34.688	182.525
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	10.000	-	10.000
Resultado líquido do período	-	8.374	-	-	-	8.374
Saldos em 30 de junho 2024	146.010	8.374	1.827	10.000	34.688	200.899
Saldos em 31 de dezembro de 2024	166.010	-	2.866	10.000	54.443	233.319
Devolução Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	(10.000)	-	(10.000)
Resultado líquido do período	-	(13.276)	-	-	-	(13.276)
Saldos em 30 de junho 2025	166.010	(13.276)	2.866	-	54.443	210.043

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa para os períodos seis meses findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Notas	30/06/2025	30/06/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		(13.276)	8.374
Ajustes para conciliar o lucro líquido com o caixa gerado pelas atividades operacionais			
Depreciações do imobilizado	10	1.016	1.012
Amortização do intangível	11	15.857	17.709
Baixas líquidas do intangível	11	-	566
Baixas líquidas do imobilizado		109	45
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	(1.602)	3.552
Juros de debêntures	19	24.328	21.837
Custos de transação debentures	19	1.199	1.194
Juros de empréstimos e financiamentos	18	633	46
Atualização outorga fixa e AVP	11	8.982	274
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais		-	51
Obrigações com infraestrutura a realizar	20	13.803	13.664
Variação líquida dos ativos e passivos operacionais			
Operações a receber	7	(3.904)	(574)
Contas a receber partes relacionadas	17	5	266
Despesas antecipadas	8	(293)	(248)
Impostos a recuperar	9	1.889	1.461
Outras contas a receber	-	12	(73)
Fornecedores e outras contas a pagar	13	(8.830)	4.918
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	14	289	478
Obrigações fiscais	15	421	(216)
Obrigações com o poder Concedente		135	163
Outras contas a pagar		-	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		40.773	74.499
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisições de itens do ativo imobilizado	10	(485)	(147)
Adições ao intangível	11	(62.829)	(77.943)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento		(63.314)	(78.090)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Captação de empréstimos e financiamentos	18	60.276	6.891
Pagamento de empréstimos e financiamento	18	(140)	(121)
Pagamento de juros de empréstimos e financiamento	18	(18)	(37)
Custos de transação novas captações	18	(4.729)	
Captação de Mútuo		1.472	262
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	(10.000)	10.000
Pagamento de juros debêntures	-	(11.894)	(11.387)
Pagamento outorga fixa	-	(12.300)	(11.661)
Caixa líquido gerado / (utilizado) nas atividades de financiamento		22.667	(6.053)
Amento líquido / (Redução) de caixa e equivalentes de caixa		126	(9.644)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	6	19.519	24.212
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	6	19.645	14.568
Amento líquido / (Redução) de caixa e equivalentes de caixa		126	(9.644)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

Demonstrações do valor adicionado
para os períodos de seis meses findos em 30 de junho 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	30/06/2025	30/06/2024
Receitas		
Prestação de serviços	76.551	70.494
Receita dos serviços de construção	62.829	77.378
Receitas extraordinárias	119	23
Total	139.499	147.895
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos dos serviços prestados e com construção e infraestrutura	(83.567)	(95.705)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(2.936)	(2.959)
Total	(86.503)	(98.664)
Valor adicionado bruto	52.996	49.231
Depreciações e amortizações	(16.873)	(18.721)
Valor adicionado líquido produzido	36.123	30.510
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	3.333	6.316
Total	3.333	6.316
Valor adicionado total a distribuir	39.456	36.826
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal e encargos		
Remuneração direta	4.098	4.402
Benefícios	1.074	1.095
FGTS	273	284
Impostos, taxas e contribuições		
Federais (incluindo IOF)	2.186	7.940
Estaduais	30	36
Municipais	3.817	3.525
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	41.113	10.996
Aluguéis	141	174
Remuneração de capitais próprios		
Resultado líquido do exercício	(13.276)	8.374
Valor adicionado total distribuído	39.456	36.826

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

1. Contexto operacional

A Concessionária de Rodovia MS 306 S.A. (“Companhia”) é uma Companhia Anônima de capital fechado, com sede na Av. Dois, nº 1.947, Centro, Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul – MS, que iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2020.

A Companhia tem por objeto social específica e exclusivamente, nos termos do Edital de Concorrência nº 001/2019 (“Edital”), a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade de trechos da Rodovia Estadual MS – 306 e da rodovia Federal BR-359 nos termos do Contrato de Concessão (“Rodovia e “Concessão”); celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul (Seinfra), em 19 de março de 2020.

A concessão possui um prazo de 30 anos e tem como objeto a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, apoio na execução dos serviços não delegados e gestão de serviços complementares. É explorada em regime de cobrança de pedágio e de outros serviços prestados aos usuários. A cobrança da Tarifa de Pedágio iniciou em 09 de abril de 2021, após a conclusão dos trabalhos iniciais, de acordo com o estabelecido no Programa de Exploração da Rodovia (PER).

O presente contrato poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Poder Concedente, por até 30 (trinta) anos, nas seguintes hipóteses:

- Pela presença do interesse público, devidamente justificado;
- Em decorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada; e
- Em decorrência de fato da administração ou fato de príncipe, devidamente comprovado.

Para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando exigidos pelo Poder Concedente novos investimentos ou serviços, não previstos no Programa de Exploração da Rodovia (PER), ou em decorrência de sua alteração.

Conforme definido pela Seinfra, o contrato de concessão estabelece os compromissos assumidos pela Companhia através do Programa de Exploração da Rodovia (PER), demonstrando todas as metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias, diretrizes técnicas, normas, escopo, parâmetros de desempenho, parâmetros técnicos e os respectivos prazos para seu atendimento, divididos em três frentes:

- Frente de melhorias operacionais;
- Frente de ampliação de capacidade e manutenção de nível de serviço; e
- Frente de serviços operacionais.

Encerrado o prazo de Concessão, serão revertidos à União todos os bens reversíveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, e cessarão, para a Concessionária, todos os direitos emergentes do Contrato.

Decorrente desta concessão, a Companhia assumiu os seguintes compromissos:

Pagamento de direito de outorga no valor total de R\$ 605.306, dos quais R\$ 115.008 foram pagos à vista e o saldo devedor em 29 parcelas anuais, reajustadas pela variação do IPCA a partir de 2021.

Apesar de não possuir compromisso contratual de registro simples na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Companhia possui o compromisso, contratual, de seguir as regras constantes da Cartilha de Governança Corporativa da CVM.

2. Base de preparação

As Informações contábeis intermediárias foram preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base nas disposições contidas na Lei das Companhias por Ações, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

A administração da Companhia autorizou a emissão das Informações contábeis intermediárias em 04 de setembro de 2025.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As Informações contábeis intermediárias estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das Informações contábeis intermediárias exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas periodicamente pela administração da Companhia, sendo as alterações reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas e/ou incertezas sobre as premissas e estimativas relevantes estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota Explicativa nº 10** – Imobilizado;
- **Nota Explicativa nº 11** – Intangível;
- **Nota Explicativa nº 12** – Ativos e passivos fiscais diferidos.
- **Nota Explicativa nº 20** - Obrigações com infraestrutura a realizar

5. Práticas contábeis materiais

Ativos intangíveis

Ativos intangíveis com vida útil indefinida serão testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente em 31 de dezembro, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.

O contrato de concessão da Companhia é de longo prazo sujeito a discussões e reequilíbrios junto ao poder concedente. Consequentemente, podem ocorrer modificações ao longo de sua vida contratual. Em adição às avaliações acerca de indicativos (internos ou externos) de *impairment*, a Companhia revisará anualmente as projeções de fluxo de caixa de seus contratos com o objetivo de avaliar se há algum indicativo de que os custos inevitáveis para satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam que sejam recebidos ao longo do período contratual.

Em 30 de junho de 2025, a Companhia efetuou as avaliações pertinentes e não identificou necessidade de reconhecimento de provisão para perdas relacionadas aos contratos onerosos, conforme previsões do CPC 25.

A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis:

Contratos de concessão de serviços

A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1)/IFRIC 12 – “Contratos de Concessão”, não é registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão prevê apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato.

O concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato.

Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance desta interpretação, o concessionário:

Atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo.

Se o concessionário prestar serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder ao direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários pela prestação dos serviços públicos.

O concessionário reconhece um ativo financeiro na medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente pelos serviços de construção.

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários da rodovia pela utilização da infraestrutura.

Esse direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem é irrelevante, considerando-a zero. Nessa circunstância, a receita da concessionária está condicionada ao uso do ativo e a concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento. A concessionária não tem o direito contratual de receber caixa se houver falta de uso do ativo (rodovias) pelos usuários, mesmo quando o retorno da concessionária tenha um risco muito baixo.

Direito de outorga

O valor pago ao poder concedente correspondente ao direito de explorar a concessão foi reconhecido na rubrica “direito de outorga”, no ativo intangível (Nota Explicativa nº 11). As respectivas obrigações relacionadas aos pagamentos futuros (exigibilidades) foram registradas no passivo e já foram liquidadas.

O direito de outorga da concessão é amortizado, de forma linear, pelo tempo de concessão.

Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável.

Gastos subsequentes

Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos.

Amortização

Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

O critério definido para amortização dos ativos intangíveis originados do contrato de concessão de serviços e do direito de outorga é com base no prazo de concessão.

A amortização de outros ativos intangíveis é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, que não ultrapassam o prazo da concessão, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo, quando aplicável.

Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

A Companhia considera como ativo imobilizado somente os bens que estão em seu poder e podem ser a qualquer momento negociado sem prévia autorização do poder concedente da concessão em que opera.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta;
- Quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração;
- Os custos de desmontagem e de restauração do local onde esses ativos estão localizados; e
- Custos dos empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando for provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. As vidas úteis médias estimadas para o exercício corrente e exercício comparativos são as seguintes:

Computadores e periféricos	05 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	05 anos

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável (*impairment*) e, caso seja constatado que o ativo está abaixo do registrado, um novo valor do ativo é determinado.

A Companhia determina o valor em uso do ativo tendo como referência o valor presente das projeções dos fluxos de caixa esperados, com base nos orçamentos aprovados pela administração, na data da avaliação até a data final do prazo de concessão, considerando taxas de descontos que reflitam os riscos específicos relacionados a cada unidade geradora de caixa.

Provisões gerais

As provisões serão reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e há uma estimativa confiável do valor da obrigação.

A despesa relativa a quaisquer provisões será apresentada na demonstração do resultado.

Obrigações com infraestrutura a realizar – contratos de concessão

As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao poder concedente ao final do contrato de concessão, serão registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data das Informações contábeis intermediárias.

A política da Companhia definiu que estão enquadradas no escopo das Obrigações com Infraestrutura a realizar as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão.

Considera-se uma obrigação presente de manutenção somente a próxima intervenção a ser realizada.

Obrigações reincidentes ao longo do contrato de concessão passam a ser provisionadas à medida que a obrigação anterior tenha sido concluída e o item restaurado colocado novamente em uso para utilização pelos usuários.

As Obrigações com Infraestrutura a realizar serão contabilizadas com base nos fluxos de caixa previstos de cada objeto de provisão trazidos a valor presente levando-se em conta o custo dos recursos econômicos no tempo e os riscos do negócio.

A taxa de desconto praticada para cada intervenção futura será mantida por todo o período de provisionamento, para fins de cálculo do valor presente.

Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

Capitalização dos custos dos empréstimos

Os custos dos empréstimos serão capitalizados durante a fase de construção.

Receita operacional

Receita de pedágio

A Companhia reconhece suas receitas, pelo seu valor justo, à medida que satisfaz as obrigações de desempenho. As receitas de pedágio são reconhecidas quando da utilização pelos usuários das rodovias e são líquidas da parcela do preço cobrado do usuário pertinente aos recursos vinculados da concessão. As receitas acessórias são reconhecidas quando da prestação dos serviços.

Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

Receita de construção

Receitas de construção: segundo a ICPC 01 (R1), quando a concessionária presta serviços de construção ou melhorias na infraestrutura, contabiliza receitas e custos relativos a estes serviços, os quais são determinados em função do estágio de conclusão da evolução física do trabalho contratado, que é alinhada com a medição dos trabalhos realizados.

A Companhia não irá reconhecer margem de lucro por considerar que tais valores serão irrelevantes, considerando-a zero.

Os custos dos contratos serão reconhecidos na demonstração do resultado, como custo dos serviços prestados, quando incorridos. Todos os custos diretamente atribuíveis aos contratos são considerados para mensuração da receita.

Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem, basicamente, as tarifas bancárias e as despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos e debêntures. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, à construção ou à produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram, quando aplicável, a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos.

O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados aos itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que refletem às incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de Informações contábeis intermediárias e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos refletem às consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Resultado por ação básico e diluído

O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo período. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado por ação.

Informações por segmento

A principal receita da atividade da Companhia vem do recebimento da tarifa de pedágio sendo, no entanto, facultado à Companhia explorar outras fontes de receitas complementares, de acordo com o contrato de concessão. Todas as decisões dos administradores e gestores relativas ao planejamento estratégico, financeiras, compras, investimentos de recursos e avaliação de performance são tomadas considerando a Companhia como um todo, ou seja, a Companhia está organizada em um único segmento de negócio.

Demonstração de Valor Adicionado (DVA)

A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – “Demonstração do valor adicionado”, as quais são apresentadas como parte integrante das Informações contábeis intermediárias conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e são requeridas pelas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto para as IFRS representam informação financeira adicional.

5.1. Decisão do STF sobre ‘coisa julgada’ em matéria tributária

Em 08 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (“STF” ou “Supremo”) concluiu o julgamento sobre a “coisa julgada” em tributos recolhidos de forma continuada, definindo que a decisão proferida em controle difuso cessa imediatamente os seus efeitos quando proferido novo julgamento, em sentido contrário, em ação direta de constitucionalidade ou em sede de repercussão geral pelo Supremo. Nesse mesmo julgamento, o STF rejeitou o pedido de modulação de efeitos da decisão, determinando o recolhimento dos valores passados, desde que respeitado o prazo de prescrição. A Companhia avaliou os impactos desta decisão e concluiu que não existe impacto relevante nas Informações contábeis intermediárias e na destinação do resultado do período em decorrência de tal decisão.

5.2. Reforma tributária

A Emenda Constitucional 132 introduziu profundas mudanças no sistema tributário nacional, com um período de transição longo, compreendido entre os anos de 2026 e 2032. A Companhia reconhece sua complexidade e está comprometida em envidar todos os esforços necessários para assegurar sua plena adequação às disposições estabelecidas. Neste contexto, a administração monitora ativamente os desdobramentos da reforma tributária, avaliando potenciais impactos sobre a operação e os resultados financeiros da Companhia. O planejamento e a execução das medidas de adequação incluirão investimentos em tecnologia, treinamento de equipes e revisão de processos, com o objetivo de mitigar riscos e garantir a conformidade com as novas exigências legais.

Os impactos das novas regras tributárias somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes. Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma Tributária nas Informações contábeis intermediárias de 30 de junho de 2025.

6. Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2025	31/12/2024
Caixa	280	280
Conta corrente	27	309
Numerários em trânsito	663	1.040
Aplicações financeiras (i)	18.675	17.890
Total	19.645	19.519

As aplicações financeiras correspondem aos Fundos de Investimento e CDBs. Os Fundos de Investimento referem-se à aplicação em renda fixa simples em Banco de primeira linha, com prazo determinado de duração. O fundo conta com carteira simplificada e com performance atrelada à Selic, e com remuneração de 110% do CDI no período.

As aplicações em CDBs com modalidade pós – DI com remuneração controlada entre 95% e 114% do CDI, ou aplicação automática dos recursos disponíveis em conta corrente com remuneração que pode variar entre 25% e 80% do CDI.

Caixa restrito (i)

No montante de aplicações financeiras, em 30 de junho de 2025, temos os valores de R\$ 12.185 em conta reserva e R\$ 1.360 em conta provisão, aplicações vinculadas de curto prazo para garantir ao pagamento das debêntures.

A exposição da Companhia aos riscos de crédito e de taxa de juros e a uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 27

7. Operações a receber

	30/06/2025	31/12/2024
Pedágio eletrônico a receber	14.201	10.129
Vale pedágio a receber	-	129
Cartões de crédito a receber	191	230
Total	14.392	10.488

As contas a receber da Companhia são originadas da arrecadação nas praças de pedágios, principalmente decorrente do uso de instrumentos eletrônicos, ou seja, toda forma de arrecadação que não seja papel.

Em 30 de junho de 2025, a administração da Companhia entende que não se faz necessária a constituição de Provisão para perda esperada de créditos sobre o saldo de contas a receber, tendo em vista que o montante total de contas a receber é substancialmente composto por créditos com Companhias de arrecadação eletrônica, para as quais inexistente histórico de inadimplência.

A companhia pode ainda solicitar a antecipação dos recebíveis de pedágio, mediante cobrança de taxas pelas operadoras de cobrança eletrônica.

A Companhia avaliou o Ajuste a Valor Presente dos seus saldos de contas a receber de clientes na data-base de 30 de junho de 2025, e concluiu que os valores se equiparam substancialmente aos valores contábeis apresentados nas Informações contábeis intermediárias.

8. Despesas antecipadas

	30/06/2025	31/12/2024
Seguros a apropriar (a)	736	475
IPVA a apropriar (b)	34	2
Total	770	477

(a) Corresponde às despesas com seguros contratados pela Companhia, que possuem prazo de cobertura de até 12 meses, e que vem sendo apropriadas ao resultado ao longo desse período;

(b) Corresponde às despesas com IPVA pagas em cota única pela Companhia, que será apropriada no resultado em 12 meses;

9. Impostos a recuperar

	30/06/2025	31/12/2024
Imposto retido de aplicação financeira (a)	1.009	2.897
IOF de aplicação financeira (b)	3	4
Total	1.012	2.901

(a) Imposto de renda retido sobre aplicações financeiras

(b) I.O.F. referente novas aplicações financeiras.

10. Imobilizado

	Taxas médias anuais de depreciação %	Custos				Depreciação				Líquido	Líquido
		Saldos		Saldos		Saldos		Saldos			
		31/12/2024	Adições	Baixas	30/06/2025	31/12/2024	Adições	Baixas	30/06/2025	30/06/2025	31/12/2024
Imobilizado da Administração	10%	2.862	8	(9)	2.861	(1.522)	(198)	4	(1.716)	1.145	1.341
Máquinas e Equipamentos	10%	5.014	54	-	5.068	(1.869)	(251)	-	(2.120)	2.948	3.144
Veículos	20%	5.648	423	(234)	5.837	(3.941)	(567)	130	(4.378)	1.459	1.707
Total		13.524	485	(243)	13.766	(7.332)	(1.016)	134	(8.214)	5.552	6.192

	Taxas médias anuais de depreciação %	Custos				Depreciação				Líquido
		Saldos		Baixas	Saldos	Saldos		Baixas	Saldos	
		31/12/2023	Adições		31/12/2024	31/12/2023	Adições		31/12/2024	
Imobilizado da Administração	10%	2.791	72	-	2.863	(1.117)	(405)	-	(1.522)	1.341
Máquinas e Equipamentos	10%	4.999	24	(10)	5.013	(1.372)	(500)	3	(1.869)	3.144
Veículos	20%	5.603	191	(146)	5.648	(2.928)	(1.122)	111	(3.941)	1.707
Total		13.393	287	(156)	13.524	(5.417)	(2.027)	114	(7.332)	6.192

11. Intangível

	Taxas médias anuais de amortização %	Custos				Amortização			Líquido	Líquido
		Saldos			Transferência	Saldos		Líquido		
		31/12/2024	Adições	30/06/2025		31/12/2024	30/06/2025			
Intangível em operação (a)	3,80%	559.239	-	192.430	751.669	(32.601)	(12.571)	(45.172)	706.497	526.638
Intangível em andamento (a)	-	144.483	62.829	(192.430)	14.882	-	-	-	14.882	144.483
Licenças de uso de softwares (b)	20%-	456	-	-	456	(343)	(43)	(386)	70	113
Direito de Outorga Concessão (c)	3,33%	605.306	-	-	605.306	(77.659)	(10.424)	(88.083)	517.223	527.647
Ajustes Valor Presente (A.V.P) Outorga	3,33%	(267.114)	-	-	(267.114)	48.801	1.802	50.603	(216.511)	(218.313)
Amortização AVP direito de outorga	3,33%	-	-	-	-	-	5.379	5.379	5.379	-
Total		1.042.370	62.829	-	1.105.199	(61.802)	(15.857)	(77.659)	1.027.540	980.568

	Taxas médias anuais de amortização %	Custos					Amortização				Líquido
		Saldos		Transferência	Baixas	Saldos	Realização		Saldos		
		31/12/2023	Adições			31/12/2024	31/12/2023	Adições	Outorga	31/12/2024	
Intangível em operação (a)	3,80%	341.056	-	218.183	-	559.239	(15.853)	(16.748)	-	(32.601)	526.638
Intangível em andamento (a)	-	188.812	173.862	(218.183)	(8)	144.483	-	-	-	-	144.483
Licenças de uso de softwares (b)	20%-	450	6	-	-	456	(253)	(90)	-	(343)	113
Direito de Outorga Concessão (c)	3,33%	605.306	-	-	-	605.306	(56.811)	(20.848)	-	(77.659)	527.647
Ajustes Valor Presente (A.V.P) Outorga		(267.114)	-	-	-	(267.114)	38.129	-	10.672	48.801	(218.313)
Total		868.510	173.868	-	(8)	1.042.370	(34.788)	(37.686)	10.672	(61.802)	980.568

Os ativos intangíveis da Companhia são compostos pelo custo de aquisição e/ou construção e possuem vida útil definida. O critério para amortização do ativo intangível é com base no tempo de concessão. As amortizações dos ativos intangíveis são incluídas na rubrica denominada custos dos serviços prestados, nas demonstrações de resultado.

Notas explicativas da Administração às Informações contábeis intermediárias

Referentes ao período findo em 30 de junho de 2025 (em milhares de reais)

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, a Companhia registrou o saldo de outorga a pagar decorrente das obrigações a pagar do ônus da concessão, conforme demonstrado a seguir:

	30/06/2025	31/12/2024
Valor da outorga	605.306	605.306
Pagamento – outorga fixa	(161.138)	(148.838)
Atualização outorga	13.078	9.476
Ajuste ao valor presente – taxa desconto 4,50% (taxa de juros real compatível com a taxa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga)	(267.114)	(267.114)
Amortização A.V.P.	54.181	48.801
Direito de outorga concessão	244.313	247.631
Circulante	12.347	11.965
Não circulante	231.966	235.666
Movimentação da outorga:	30/06/2025	31/12/2024
Saldo inicial	247.631	245.508
Pagamento outorga fixa	(12.300)	(11.661)
Atualização outorga	3.602	3.113
Realização AVP	5.380	10.671
Direito de outorga concessão	244.313	247.631

12. Conciliação do imposto de renda e contribuição social diferido

A reconciliação entre a taxa efetiva e a taxa real em 30 de junho de 2025 do imposto de renda e da contribuição social nas demonstrações do resultado para o exercício findo em 30 de junho de 2025 está evidenciada a seguir:

Os créditos tributários a compensar são calculados sobre os seguintes valores base:

	30/06/2025	30/06/2024
Lucro líquido antes dos impostos	(14.878)	12.676
Alíquota nominal vigente	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal vigente	5.059	(4.310)
Ajustes para a alíquota efetiva:		
Diferenças temporárias	4.712	(9.753)
Diferenças permanentes	1.369	(24)
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social - corrente	(8.797)	2.899
Despesas com imposto de renda e contribuição social		
Imposto corrente	-	(986)
Imposto diferidos	1.602	(3.316)
Total	1.602	(4.302)
Alíquota efetiva imposto - corrente	-	7,78%

Ativos fiscais diferidos foram reconhecidos em sua totalidade de acordo com as premissas futuras e com confiabilidade suficiente que permitisse o registro do ativo fiscal diferido, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 32 (IAS 12) – “Tributos sobre o lucro”.

Notas explicativas da Administração às Informações contábeis intermediárias

Referentes ao período findo em 30 de junho de 2025 (em milhares de reais)

Os impostos de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	Ativos		Passivos		Líquido		Resultado	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Prejuízo fiscal gastos pré-operacionais (a)	1.582	2.636	-	-	(1.582)	(2.636)	(1.054)	(2.108)
Prejuízo fiscal (b)	3.176	3.176	-	-	(3.176)	(3.176)	-	73
Obrigações com infraestrutura a realizar (c)	26.508	21.815	-	-	(26.508)	(21.815)	4.693	9.292
Despesas financeiras debêntures capitalizadas (d)	-	-	42.500	41.981	42.500	41.981	(1.544)	(13.535)
Custos de transação debêntures capitalizadas (d)	-	-	8.764	8.803	8.764	8.803	(519)	-
Custos de transação debêntures capitalizadas (e)	-	-	1.583	-	1.583	-	-	-
Provisão para contingências cíveis, trabalhistas e fiscais (f)	102	76	-	-	(102)	(76)	26	52
Total dos impostos diferidos	31.368	27.703	52.847	50.784	21.479	23.081	1.602	(6.226)

(a) A compensação dos prejuízos fiscais de imposto de renda e contribuição social por ter sua origem em despesas pré-operacionais, são amortizados em 60 meses a partir de abril de 2021 quando deu início à arrecadação de pedágios pela Companhia;

(b) De acordo com o CPC 32 e fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuro determinado em estudo técnico aprovado pela administração, o prejuízo fiscal apurado pela Companhia dentro do mesmo exercício são reconhecidos como ativo diferido de base negativa;

(c) As Provisões com infraestrutura a realizar são constituídas para fazer frente aos compromissos operacionais visando manter serviços adequados e de qualidade, em especial o pavimento e sinalização;

(d) De acordo com CPC 20(R1), os juros das debêntures e custos de transação foram capitalizados, líquidos das receitas financeiras geradas pelos recursos ainda não utilizados;

(e) Capitalização dos custos de transação F.D.C.O.;

(f) Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais.

13. Fornecedores e outras contas a pagar

	30/06/2025	31/12/2024
Fornecedores nacionais	18.302	27.009
Fornecedores nacionais – Risco Sacado (i)	12.937	19.924
Fornecedores – Partes Relacionadas (Nota Explicativa nº 17)	6.189	-
Caução retida fornecedores	4.430	3.583
Seguros a pagar	-	165
Outras contas a pagar	2	9
Total	41.860	50.690

(i) Refere-se a fornecedores que tiveram seus recebíveis descontados com instituições financeiras que possuem convênio com a Companhia. A Companhia não incorre em juros adicionais para o banco sobre os valores devidos aos fornecedores, sendo assim, a Companhia não desreconheceu os passivos aos quais a transação de risco sacado se aplica, pois não houve uma baixa legal e nem o passivo original foi substancialmente modificado ao entrar ou fazer parte das transações de risco sacado. A Companhia divulga os valores contabilizados pelos fornecedores na rubrica de “fornecedores – risco sacado”, porque a natureza e a função do passivo financeiro permanecem os mesmos de outras contas a pagar com fornecedores. Os pagamentos junto a referida instituição financeiras são incluídos nos fluxos de caixa operacionais porque continuam a fazer parte do ciclo operacional da Companhia e sua natureza principal permanece, ou seja, pagamentos pela compra de bens e serviço.

14. Obrigações trabalhistas e encargos sociais

	30/06/2025	31/12/2024
Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)	186	198
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)	18	27
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	44	66
Provisão de férias e encargos	1.306	974
Total	1.554	1.265

15. Obrigações fiscais

	30/06/2025	31/12/2024
IRRF terceiros	23	11
INSS terceiros	111	115
CSLL terceiros	15	19
PIS/Cofins e CSLL terceiros	47	20
PIS sobre receita de pedágio	87	72
PIS sobre receitas financeiras	3	1
PIS Suspenso conforme liminar	126	101
Cofins sobre receita de pedágio	401	331
Cofins sobre receitas financeiras	15	7
Cofins suspenso conforme liminar	583	468
ISS sobre receita de pedágio	709	581
ISS terceiros	304	277
Total	2.424	2.003

16. Obrigações com o poder concedente

	30/06/2025	31/12/2024
Convênio Polícia Rodoviária Federal	621	552
Verba de Fiscalização - AGMS	182	127
Verba de Administração - EPE	37	26
Total	840	705

17. Partes relacionadas

Ativo	31/12/2024			30/06/2025	
	Saldos		Adições	Baixas	Saldos
	Ativo				Ativo
Elo4 Administração e Participações S.A.	11		19	(30)	-
Way MS 112 (b)	-		19	(13)	6
Total	11		38	(43)	6

Passivo	Saldos			Saldos	
	Passivo		Adições	Baixas	Passivo
	Passivo				
Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.	-	6.528		(3.774)	2.754
Migra BR Engenharia e Tecnologia Ltda.	-	3.024		-	3.024
Migra BR Engenharia e Tecnologia Ltda.	-	411		-	411
Fornecedores (partes relacionadas) NE 13	-	9.963		(3.774)	6.189

Way MS 112 (b)	750	208	-	958
GLP O Participações S.A. (c)	5.275	1.264	-	6.539
Partes relacionadas	6.025	1.472	-	7.497

Total	6.025	11.435	(3.774)	13.686
--------------	--------------	---------------	----------------	---------------

Custos de Construção / intangível	Relacionamento	Total período
Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda. (a)	Acionista	6.528
Migra BR Engenharia e Tecnologia Ltda. (a)	Grupo	3.924
Migra BR Engenharia e Tecnologia Ltda. (a)	Grupo	411
Migra BR Engenharia e Tecnologia Ltda. (a)	Grupo	5.016
Total		17.143

(a) Execução de obras do PER (ex: serviços de recuperação do pavimento, implantação de CFTV, gerenciamento de projetos de Capex e engenharia) por empresas relacionadas a Companhia o total das transações foram adicionadas ao intangível.

(b) Reembolso de despesas compartilhadas sem incidência de juros, liquidada no curso normal das atividades.

(c) Mútuos para execução de obras, com incidência de juros de IPCA + 12% a.a. e previsão de liquidação até dezembro de 2025.

Remuneração dos administradores

O valor total de remuneração atribuído aos diretores no período findo em 30 de junho de 2025 e 2024, aprovado em janeiro de 2025 e 2024, é de R\$ 446 e R\$ 728 respectivamente. Os membros do Conselho de Administração não recebem qualquer remuneração da Companhia.

18. Empréstimos e financiamentos

Nº contrato	Modalidade	Banco	Encargos financeiros	Data início	Vencimento	Saldo em 30/03/2025	Saldo em 31/12/2024
440090771180	Finame - BNDES	Sicredi	IPCA 6,15% a.a.+ Fator BNDES 3,83 a.a.	05/06/2023	05/06/2026	114	176
6134034	C.C.B.	Banco Bradesco (i)	Selic BNDES D2-CET 12,9545% a.a.	13/06/2024	15/06/2027	7.919	7.382
333.303.482		Fundo de Desenv. do Centro-Oeste – FDCO. (ii)	IPCA +8,325% a.a	23/05/2025	01/12/2044	60.275	-
		(-) Custo de transação				(4.728)	-
Total						63.580	7.558
Circulante						4.232	1.983
Não circulante						59.348	5.575

Estão representados por:

Abertura dos pagamentos dos empréstimos classificados no não circulante:

Ano de vencimento	30/06/2025	31/12/2024
2025	-	5.520
2026	2.208	55
2027	4.914	-
2028 a 2044	52.226	-
Saldo final	59.348	5.575

Movimentação dos empréstimos e financiamentos:

	30/06/2025	31/12/2024
Saldo inicial	7.558	358
Captação	60.276	6.892
(-) Custo de transação	(4.729)	-
Atualização Juros	633	598
Pagamentos juros	(18)	(68)
Pagamentos principal	(140)	(222)
Saldo final	63.580	7.558

(i) Os empréstimos e financiamentos são garantidos pelo aval dos acionistas.

(ii) O Contrato de abertura de crédito fixo no. 333.303.482 – FDCO, tem as seguintes cláusulas de vencimento antecipado e garantias:

“VENCIMENTO ANTECIPADO – Observados os eventuais prazos de cura aplicáveis, se a financiada não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas no contrato, ou se não dispuser de saldo suficiente, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o financiador promova os lançamentos contábeis destinados às suas respectivas liquidações, conforme expressamente previsto em contrato – Autorização para débito em conta, poderá o financiador considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as demais parcelas ainda vincendas assumidas no contrato, e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial. O financiador também poderá considerar integralmente vencida e exigível a dívida resultante das seguintes operações existentes (“Vencimento Antecipado”):

- i.** inadimplemento, pela financiada, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória decorrente do contrato, não sanada, inclusive no que se refere aos encargos de mora, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data do inadimplemento, sendo que os prazos previstos neste inciso não se aplicam às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- ii.** (i) decretação de falência; (ii) pedido de autofalência; (iii) pedido de falência, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (v) liquidação, dissolução ou extinção;
- iii.** declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira e/ou obrigação financeira (local ou internacional) no mercado de capitais local ou internacional, (a) em qualquer valor, com relação às debêntures emitidas no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures, e (b) em valor unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 3.000 para as demais dívidas, valor este a ser devidamente corrigido pelo IPCA a partir da data de assinatura do contrato até a declaração de vencimento antecipado de que trata esta alínea;
- iv.** questionamento judicial do contrato pela financiada e/ou por qualquer outra parte do documento;
- v.** nulidade, cancelamento, revogação ou declaração judicial de invalidade ou ineficácia total ou parcial do contrato;
- vi.** aplicação dos recursos oriundos do crédito, pela financiada, em destinação diversa da descrita no contrato;
- vii.** se a financiada realizar qualquer pagamento aos seus acionistas de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, exceto (i) se estiver cumprindo com as obrigações, pecuniárias e não pecuniárias, do contrato, (ii) ter atingido o Completion Físico do Projeto e (iii) ter preenchido a Conta Reserva;
- viii.** redução de capital da financiada, exceto nas hipóteses de redução de capital social para compensação com prejuízos acumulados;
- ix.** alteração do objeto social da financiada, exceto se tal alteração for determinada pelo Poder Concedente, nos estritos termos da determinação, devendo, neste caso, informar o financiador sobre referida determinação, em até 1 (um) Dia Útil, contado do recebimento de notificação nesse sentido do Poder Concedente;
- x.** se proferida decisão judicial ou arbitral não passível de recurso com efeito suspensivo, ou cujo recurso com efeito suspensivo não tenha sido interposto no prazo legal ou não tenha obtido efeito suspensivo, que imponha à financiada obrigação de pagamento em valor, individual ou agregado, equivalente a R\$ 3.000., corrigido pelo IPCA a partir da data de assinatura do CONTRATO até a declaração de vencimento antecipado, ou que possa colocar em risco o cumprimento de obrigações assumidas no contrato;
- xi.** não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais que sejam indispensáveis para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela financiada, exceto pelas licenças e autorizações que estiverem em processo de renovação nos termos da regulamentação aplicável, desde que tenha sido requerida a respectiva renovação tempestivamente nos termos da legislação aplicável;
- xii.** a financiada transfira ou por qualquer forma ceda ou prometa ceder a terceiros os direitos e obrigações assumidos nos termos do contrato, sem a prévia anuência do financiador;
- xiii.** a financiada realize a alienação, cessão, doação, contribuição ao capital social ou a transferência, por qualquer meio, de bens, ativos ou direitos integrantes do ativo não circulante de sua propriedade que possa(m) levar ao descumprimento de obrigações previstas no contrato, exceto quando se tratar: (i) de bens inservíveis ou obsoletos; (ii) de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade; (iii) de prestação de garantia real em virtude de determinação legal, para garantia do juízo em caso de ações judiciais e/ou processos administrativos, em que a financiada figure no polo passivo;

xiv. expropriação, confisco ou qualquer outra medida expropriatória de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na incapacidade da financiada de gerir seus negócios ou que resulte na perda da propriedade ou posse direta de seus bens ou ativos;

xv. se proferida decisão judicial ou arbitral não passível de recurso com efeito suspensivo, ou cujo recurso com efeito suspensivo não tenha sido interposto no prazo legal ou não tenha obtido efeito suspensivo, que imponha arresto, sequestro ou penhora de bens da financiada que (i) resulte na incapacidade da financiada de gerir seus negócios ou (ii) que afete de forma adversa a capacidade de pagamento, pela financiada, de suas obrigações relativas ao contrato;

xvi. a ocorrência de alteração na composição societária da financiada que resulte na transferência a terceiro(s) do seu controle acionário direto ou indireto, sem prévia e expressa aprovação do financiador, restando autorizadas as hipóteses de transferência entre os acionistas controladores, diretos e indiretos, da financiada ou entre empresas do grupo econômico de cada acionista controlador. Entende-se por “controle” o conceito decorrente do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

xvii. celebração de mútuos pela financiada, na qualidade de mutuante, a partir da data de assinatura do contrato, sem o consentimento prévio do financiador;

xviii. constituição, pela financiada, de qualquer novo financiamento ou empréstimo com instituição financeira, bem como endividamento decorrente da emissão de valores mobiliários, exceto financiamentos ou empréstimos cujo montante seja, de forma individual ou agregada, igual ou inferior a 5% (cinco por cento) da receita bruta de pedágio anual da financiada (verificada por meio de suas demonstrações financeiras auditadas do exercício anterior), excluída a dívida decorrente do contrato e da 1ª Emissão de Debêntures da financiada;

xix. não cumprimento pela financiada das normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção;

xx. perda definitiva, extinção, ou término antecipado da concessão objeto do Contrato de Concessão, por qualquer motivo, inclusive por encampação, caducidade ou anulação;

xxi. inadimplemento, pela financiada, de qualquer obrigação não pecuniária prevista no contrato, não sanada no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico, conforme previsto no contrato;

xxii. se a financiada (i) sofrer quaisquer protestos de títulos cujo valor individual ou agregado seja superior a (i.a) R\$ 8.000 até 31 de dezembro de 2025; ou (i.b) R\$ 3.000 após 31 de dezembro de 2025, valores estes a serem devidamente corrigidos pelo IPCA desde a data de assinatura do contrato até o respectivo protesto, e que não sejam sanados, declarados ilegítimos ou comprovados como tendo sido indevidamente efetuados, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data em que a financiada tiver ciência da respectiva ocorrência, ou (ii) for negativada em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central;

xxiii. tornar(em)-se inadimplente(s) em outra(s) operação(ões) mantida junto ao financiador, desde que observados os prazos de cura existentes;

xxiv. proferimento de decisão judicial, administrativa ou arbitral, irrecorrível, contra a financiada, que inviabilize a Concessão;

xxv. cessação, interrupção, abandono e/ou paralisação, de forma total ou parcial, da Concessão ou de qualquer ativo necessário à implementação ou operação da Concessão, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias corridos e, se parcial, desde que afete de forma adversa a capacidade de pagamento, pela financiada, de suas obrigações relativas ao contrato;

xxvi. comprovada, inconsistência, incorreção material, insuficiência material ou descumprimento de quaisquer das informações, declarações ou garantias prestadas pela financiada no contrato, e que afete de forma adversa a capacidade de pagamento, pela financiada, de suas obrigações relativas ao contrato, ou comprovada inveracidade de quaisquer das informações, declarações ou garantias prestadas pela financiada no contrato;

xxvii. cisão, fusão e incorporação que não tenham sido previamente aprovadas pelo financiador, exceto se tais operações societárias ocorrerem entre empresas do grupo econômico de cada acionista controlador; Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis.

xxviii. não fornecer ao financiador relatórios de acompanhamento do atendimento aos Princípios do Equador com periodicidade semestral até o final da vigência do contrato, sendo certo que os relatórios serão fornecidos ao financiador nos termos do contrato;

xxix. questionamento judicial, por qualquer terceiro, que não tenha seus efeitos suspensos pela financiada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data em que a financiada tomar ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial;

xxx. existência de sentença condenatória, em razão da prática de atos, pela financiada e/ou por seus respectivos administradores, exclusivamente no exercício de suas funções, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, ou crime contra o meio ambiente;

xxxi. inscrição da financiada no cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, pela Portaria Interministerial n.º 4, de 11 de maio de 2016 (ou outra que a substitua), do Ministério do Trabalho e Previdência Social e do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, ou outro cadastro oficial que venha a substituí-lo;

xxxii. a alteração do escopo e da finalidade do projeto sem a prévia aprovação do financiador;

xxxiii. não manutenção da validade das apólices dos seguros exigidos, conforme a fase atual do projeto, observado o disposto no contrato;

xxxiv. o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) concluir pela existência de quaisquer dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, previstos na Lei nº 9.613, de 03.03.1998, em razão de atos realizados pela financiada, desde que haja condenação, em primeira instância pela prática de quaisquer desses crimes;

xxxv. caso a financiada, ou qualquer de suas controladas, figurem como devedor, codevedor, fiador ou avalista em situação de mora ou de inadimplemento em outras operações mantidas junto ao financiador ou qualquer uma de suas subsidiárias, desde que tais situações não sejam solucionadas em até 7 (sete) dias úteis contados da data do recebimento, pela financiada e/ou por suas controladas, da comunicação que o financiador fizer neste sentido;

xxxvi. não atingimento pela financiada, por 2 (duas) medições consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, dos índices financeiros abaixo (“Índices Financeiros”), os quais serão apurados semestralmente, até a data prevista abaixo, na data da disponibilização das demonstrações financeiras relativas aos últimos 12 (doze) meses encerrados em junho e dezembro de cada ano, calculado pela financiada e verificado pelo financiador, sendo a primeira apuração com base nas demonstrações financeiras auditadas da financiada referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024;

a. Em 31 de dezembro de 2024: Dívida Financeira Líquida/EBITDA menor ou igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco centésimos);

b. Entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025: Dívida Financeira Líquida/EBITDA menor ou igual a 4,0 (quatro inteiros);

c. Entre 01 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026: Dívida Financeira Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos); e

d. A partir de 01 janeiro de 2027: Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco centésimos).

Sendo:

“Dívida Financeira Líquida” tem o significado a ele atribuído na Cláusula Primeira do presente CONTRATO;

“EBITDA” tem o significado a ele atribuído na Cláusula Primeira do presente CONTRATO;

xxxvii. não atingimento pela FINANCIADA do ICSD de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos) ou superior (“Índice Mínimo do ICSD”) observado que:

a. para os fins desta alínea (xxxvii), o ICSD deverá ser, a partir da data prevista no item (b) abaixo, semestralmente apurado pelos auditores independentes, e fornecido pela FINANCIADA ao FINANCIADOR conforme metodologia de cálculo constante do Anexo II ao presente CONTRATO;

b. a apuração do ICSD deverá ser feita na data da disponibilização das demonstrações financeiras relativas aos últimos 12 (doze) meses encerrados em junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira apuração realizada na data de entrega das demonstrações financeiras relativas ao ano de 2026; e

c. no caso de não atingimento da FINANCIADA, por 2 (duas) medições consecutivas ou 4 (quatro) alternadas do ICSD mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), a FINANCIADA poderá curar eventual não atingimento do ICSD mediante a realização de um ou mais aportes de acionistas, conforme cálculo previsto no Anexo II, a ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da notificação acerca do descumprimento do Índice Mínimo do ICSD, e a serem depositados e mantidos em uma conta de titularidade da FINANCIADA, até que seja reestabelecido o patamar mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos).

xxxviii. não conclusão da 1ª fase do PROJETO até 31 de dezembro de 2025;

xxxix. ceder, vincular, em favor de outros credores (exceto os credores de longo prazo considerados na análise), as garantias do Projeto, incluindo as receitas relativas ao projeto, sem prévia anuência do financiador;

xl. constituição de ônus sobre os ativos ou recebíveis da financiada, sem prévia anuência formal do financiador; ou

xli. concessão de preferência a outros créditos, fazer amortização de ações, emitir debêntures e/ou assumir novas dívidas sem prévia autorização do financiador, excetuando-se: a) os empréstimos para atender aos negócios de gestão ordinária da financiada, representados pelo custeio, manutenção e demais gastos operacionais, ou com a finalidade de mera reposição ou substituição de material, incluindo, mas não se limitando, a financiamentos ou empréstimos cujo montante seja, de forma individual ou agregada, igual ou inferior a 5% (cinco por cento) da receita bruta de pedágio anual da financiada (verificada por meio de suas demonstrações financeiras auditadas do exercício anterior); b) os descontos de efeitos comerciais de que a financiada, seja titular, resultantes de venda ou prestação de serviços e c) a 1ª Emissão de Debêntures. As partes concordam que a financiada está desde já autorizada a praticar os atos previstos neste item, desde que (i) a financiada esteja cumprindo, no momento da realização de qualquer das operações acima, o Índice de Alavancagem; e (ii) após dar efeito pro forma a qualquer nova dívida, o Índice de Alavancagem continue a ser cumprido.

O Contrato de abertura de crédito fixo – FDCO tem as seguintes garantias:

Fiança Bancária. Para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento Obrigações Garantidas, deverão ser apresentadas, previamente a cada desembolso e até a conclusão financeira do projeto, fiança(s) bancária(s) emitida(s) em favor do financiador, junto a instituições financeiras que possuam limite de crédito disponível junto ao Financiador e rating mínimo de AAA.br em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, sendo que referidas fianças deverão (a) ter prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, para a primeira fiança; (b) ter prazo mínimo de 12 (doze) meses para as respectivas renovações da fiança; (c) ter prazo máximo para eventual honra de 2 (dois) dias úteis; e (d) prever a renúncia, expressa e em caráter irrevogável e irretratável, por referidas instituições financeiras, aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 366, 827, 837, 838 e 839 do Código Civil, e no artigo 794 do Código de Processo Civil (“Fianças Bancárias” ou “Garantia”).

O financiador irá dispensar a necessidade da apresentação das Fianças Bancárias após o Completion Físico e Financeiro, mediante a vinculação, ainda que compartilhado com a 1a Emissão de Debêntures, desde que sem subordinação, das garantias reais outorgadas no âmbito da 1a Emissão de Debêntures.

Cessão Fiduciária. A financiada se compromete a envidar melhores esforços para constituir cessão fiduciária sobre a totalidade dos recursos depositados na Conta Reserva e sobre a titularidade da Conta Reserva, em até 30 (trinta) dias antes do pagamento da primeira parcela, mediante celebração de instrumento de cessão fiduciária, a ser negociado entre as partes, ou mediante celebração de aditamento do contrato. “

Em 30 de junho de 2025, a Companhia atende todas as cláusulas contratuais do contrato.

19. Debêntures

Estão representados por:

Nº contrato	Modalidade	Banco	Encargos financeiros	Data início	Vencimento	Saldo em 30/06/2025	Saldo em 31/12/2024
		Coord. Lider					
		Banco BTG	IPCA + 6,0%				
C.V.M. 476	Debêntures	Pactual S.A.	a.a.	12/02/2021	15/06/2035	413.638	401.206
Total						397.435	383.802
Circulante						860	507
Não circulante						396.575	383.295

Abertura dos pagamentos das debêntures classificados no não circulante:

Ano de vencimento	30/06/2025	31/12/2024
2026	28.554	27.597
2027	32.170	33.729
2028	25.777	24.914
2029	14.871	14.374
2030 a 2035	295.203	282.681
Total	396.575	383.295

Movimentação das debêntures

	30/06/2025	31/12/2024
Saldo inicial	383.802	362.551
Atualização juros	24.328	42.236
Pagamento de juros	(11.894)	(23.379)
Custo de transação	1.199	2.394
Saldo final	397.435	383.802

As debêntures são garantidas pela:

Alienação Fiduciária das Ações da Companhia e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

A emissão das debêntures tem cláusulas de vencimento antecipado conforme previsto na escritura:

“5.1 Observado o disposto nas Cláusulas 5.2 a 5.7 abaixo, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do valor previsto na Cláusula 5.7 abaixo, e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo ainda da busca de indenização por perdas e danos (excluídos quaisquer danos indiretos, danos à imagem e lucros cessantes) que compense integralmente o eventual dano causado pelo inadimplemento da Emissora, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta Cláusula, respeitados os respectivos prazos de cura (cada um desses Evento de Vencimento antecipado).

5.1.1 Observados os eventuais prazos de cura aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 5.1.1 acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, Evento de Vencimento Antecipado Automático não adimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória decorrente desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, não sanada (i) dentro do prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data do inadimplemento, em relação às obrigações pecuniárias decorrentes desta Escritura de Emissão; e (ii) dentro do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do inadimplemento, em relação às obrigações pecuniárias decorrentes dos Contratos de Garantia, sendo que os prazos previstos neste inciso não se aplicam às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; (i) decretação de falência da Emissora; (ii) pedido de autofalência pela Emissora; (iii) pedido de falência da Emissora, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira e/ou obrigação financeira (local ou internacional) no mercado de capitais local ou internacional da Emissora, em valor unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 3.000, valor este a ser devidamente corrigido pelo IPCA a partir da Data de Emissão até a declaração de vencimento antecipado de que trata esta alínea; questionamento judicial desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia pela Emissora, pelas Intervenientes Acionistas e/ou por qualquer outra parte de tais documentos; nulidade, cancelamento, revogação ou declaração judicial de invalidade ou ineficácia total ou parcial desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantias; e aplicação dos recursos oriundos da Emissão, pela Emissora, em destinação diversa da descrita na Cláusula 3.8 desta Escritura de Emissão.

5.1.2 Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados neste item 5.1.2 não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, o Agente Fiduciário deverá tomar as providências Evento de Vencimento Antecipado nos itens 5.2 e a seguintes abaixo (cada um, um “Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático”, respectivamente):

a) se a Emissora realizar qualquer pagamento aos seus acionistas de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio (i) após ter sido notificada pelo Agente Fiduciário com relação ao inadimplemento de qualquer obrigação oriunda da presente Escritura de Emissão e antes de curar tal inadimplemento, ou (ii) entre a data em que for apurado o descumprimento do Índice Mínimo do ICSD, ainda que tal descumprimento tenha sido curado por meio de um ou mais aportes de acionistas, nos termos da Cláusula 5.1.2(bb)(iii) abaixo, e a data em que a Emissora volte a observar o Índice Mínimo do ICSD, ou (iii) entre a data em que for apurado o descumprimento dos Índices Financeiros, nos termos da Cláusula 5.1.2 (aa) abaixo, e a data em que a Emissora volte a observar os Índices Financeiros;

b) redução de capital da Emissora, exceto nas hipóteses de redução de capital social para compensação com prejuízos acumulados;

c) alteração do objeto social da Emissora, exceto se tal alteração for determinada pelo Poder Concedente, nos estritos termos da determinação, devendo, neste caso, informar o Agente Fiduciário sobre referida determinação, em até 1 (um) Dia Útil, contado do recebimento de notificação nesse sentido do Poder Concedente;

d) se proferida decisão judicial final ou sentença arbitral irrecorrível, não passíveis de recurso com efeito suspensivo, ou cujo recurso com efeito suspensivo não tenha sido interposto no prazo legal, que imponha à Emissora obrigação de pagamento em valor, individual ou agregado, equivalente a R\$ 3.000, corrigido pelo IPCA a partir da Data de Emissão até a declaração de vencimento antecipado, e que possa colocar em risco o cumprimento de obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão;

e) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais que sejam indispensáveis para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora que (i) acarretem no envio, pelo Poder Concedente, de notificação formal informando a Emissora acerca da instauração de procedimento administrativo visando à rescisão, término, término antecipado, perda, intervenção, encampação, caducidade ou anulação do Contrato de Concessão; ou (ii) afete de forma significativa o regular exercício das 34 atividades desenvolvidas pela Emissora, exceto se, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, ou prazo maior caso concedido pelo respectivo órgão, a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora renove ou obtenha as referidas autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças;

f) a Emissora ou as Intervenientes Acionistas, transfiram ou por qualquer forma cedam ou prometam ceder a terceiros os direitos e obrigações assumidos nos termos desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, conforme aplicável, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;

g) a Emissora realize a alienação, cessão, doação, contribuição ao capital social ou a transferência, por qualquer meio, de bens, ativos ou direitos integrantes do ativo não circulante de sua propriedade que possa(m) levar ao descumprimento de obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, exceto quando se tratar: (i) de bens inservíveis ou obsoletos; (ii) de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade; (iii) de prestação de garantia real em virtude de determinação legal, para garantia do juízo em caso de ações judiciais e/ou processos administrativos, em que a Emissora figure no polo passivo; e/ou (iv) de propriedade fiduciária constituída em garantia a financiamentos para aquisição de equipamentos junto aos próprios fornecedores ou aos respectivos financiadores;

h) expropriação, confisco ou qualquer outra medida expropriatória de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na capacidade da Emissora de gerir seus negócios ou que resulte na perda da propriedade ou posse direta de seus bens ou ativos;

i) se proferida decisão judicial final ou sentença arbitral irrecorrível, não passíveis de recurso com efeito suspensivo, ou cujo recurso com efeito suspensivo não tenha sido interposto no prazo legal, que imponha arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora que (i) resulte na incapacidade da Emissora de gerir seus negócios ou (ii) que afete de forma adversa a capacidade de pagamento, pela Emissora, de suas obrigações relativas à presente Escritura de Emissão;

j) cisão, fusão ou, ainda, incorporação da Emissora, ou qualquer outra forma de reorganização societária, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto as hipóteses de (i) cessão onerosa, em favor de Bandeirantes, Senpar Ltda., TORC, TCL e VFL Holding de Participações Imobiliárias Ltda. (CNPJ/ME 15.759.748/0001-40), de usufruto do direito de voto nas deliberações sociais da Emissora (usufruto político);

k) a ocorrência de alteração na composição societária da Emissora que resulte na transferência a terceiros do seu controle acionário, sem prévia e expressa aprovação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, restando desde já 35 autorizadas (i) as hipóteses de transferência entre os acionistas controladores, diretos e indiretos, da Emissora ou entre Companhias do grupo econômico de cada acionista controlador, bem como (ii) a transferência de até 6% (seis por cento) das ações atualmente emitidas pela Elo4 Administração e Participações S.A. para a Companhia VFL Holding de Participações Imobiliárias Ltda., CNPJ/ME 15.759.748/0001-40. Entende o conceito decorrente do artigo 116 da Lei das Companhias por Ações;

- l) celebração de mútuos pela Emissora, na qualidade de mutuante, a partir da Data de Emissão, sem o consentimento prévio dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;
- m) constituição, pela Emissora, de qualquer novo financiamento ou empréstimo com instituição financeira, bem como endividamento decorrente da emissão de valores mobiliários, exceto financiamentos ou empréstimos cujo montante seja, de forma individual ou agregada, igual ou inferior a 5% (cinco por cento) da receita bruta de pedágio anual da Emissora (verificada por meio de suas demonstrações contábeis auditadas do exercício anterior), excluída a dívida decorrente desta Emissão;
- n) não cumprimento pela Emissora e/ou pelas Intervenientes Acionistas das normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção (conforme definido abaixo);
- o) perda definitiva, extinção, ou término antecipado da concessão objeto do Contrato de Concessão, por qualquer motivo, inclusive por encampação, caducidade ou anulação;
- p) inadimplemento, pela Emissora e/ou pelas Intervenientes Acionistas, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na presente Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, não sanada no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- q) se a Emissora (i) sofrer quaisquer protestos de títulos cujo valor individual ou agregado seja superior a (i.a) R\$ 8.000 até 31 de dezembro de 2025; ou (i.b) R\$ 3.000 após 31 de dezembro de 2025, valores estes a serem devidamente corrigidos pelo IPCA desde a Data de Emissão até o respectivo protesto, e que não sejam sanados, declarados ilegítimos ou comprovados como tendo sido indevidamente efetuados, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que a Emissora tiver ciência da respectiva ocorrência, ou (ii) for negativada em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central;
- r) proferimento de decisão judicial, administrativa ou arbitral, irrecorrível de natureza condenatória, contra a Emissora, que inviabilize a Concessão;
- s) cessação, interrupção, abandono e/ou paralisação, de forma total ou parcial, da Concessão ou de qualquer ativo necessário à implementação ou operação da Concessão, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias corridos e, se parcial, desde que afete de forma adversa a capacidade de pagamento, pela Emissora, de suas obrigações relativas à presente Escritura de Emissão;
- t) comprovada, inconsistência, incorreção material, insuficiência material ou descumprimento de quaisquer das informações, declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pelas Intervenientes Acionistas nesta Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, e que afete de forma adversa e significativa a capacidade de pagamento, pela Emissora, de suas obrigações relativas à presente Escritura de Emissão, ou comprovada inveracidade de quaisquer das informações, declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pelas Intervenientes Acionistas nesta Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia;
- u) se as Garantias Reais se tornarem comprovadamente total ou parcialmente ineficazes, inexecutáveis, inválidas, nulas ou insuficientes, bem como se as Garantias Reais forem canceladas e/ou rescindidas e/ou se ocorrer quaisquer eventos que afetem de forma material as Garantias Reais ou o cumprimento das disposições contidas nesta Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e de seus eventuais aditamentos, exceto se tais garantias forem substituídas ou complementadas nos termos dos respectivos Contratos de Garantia;

v) questionamento judicial, por qualquer terceiro, desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, que não tenha seus efeitos suspensos pela Emissora e/ou pelas Intervenientes Acionistas no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data em que a Emissora e/ou as Intervenientes Acionistas tomarem ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial e, em relação aos Contratos de Garantia, sem que a Emissora apresente outra garantia aceita(s) previamente pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, a seu exclusivo critério, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ocorrência do evento;

w) caso a Emissora ou as Intervenientes Acionistas venham a alienar, empenhar, oferecer em garantia ou constituir qualquer tipo de ônus (assim definido como hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima ("Ônus")) e/ou gravame em favor de qualquer terceiro sobre os bens e direitos objeto das Garantias Reais, observada a 37 cessão onerosa, em favor de Senpar, Bandeirantes, TORC, TCL e VFL, de usufruto do direito de voto nas deliberações sociais da Emissora (usufruto político), nos termos desta Escritura de Emissão;

x) existência de sentença condenatória, em razão da prática de atos, pela Emissora e/ou por seus respectivos administradores, exclusivamente no exercício de suas funções, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, ou crime contra o meio ambiente, sendo certo que a declaração de vencimento antecipado com base no estipulado nesta alínea não ocorrerá enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à Emissora e/ou aos administradores proferida antes da Data de Emissão, observado o devido processo legal;

y) inscrição da Emissora no cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, pela Portaria Interministerial nº 4, de 11 de maio de 2016 (ou outra que a substitua), do Ministério do Trabalho e Previdência Social e do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, ou outro cadastro oficial que venha a substituí-lo;

z) a alteração do escopo e da finalidade do Projeto sem a prévia aprovação de Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme previsto na Cláusula 8.1 e seguintes desta Escritura de Emissão;

aa) não atingimento pela Emissora, por 2 (duas) medições consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, dos índices Financeiros s quais serão apurados semestralmente, até 30 de junho de 2026, na data da disponibilização das demonstrações contábeis relativas aos últimos 12 (doze) meses encerrados em junho e dezembro de cada ano, calculado pela Emissora e verificado pelo Agente Fiduciário, sendo a primeira apuração com base nas demonstrações contábeis auditadas da Emissora referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021; e

(1) Entre 01 janeiro de 2021 e 31 dezembro de 2024: Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco centésimos);

(2) Entre 01 janeiro de 2025 e 31 dezembro de 2025: Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 4,0 (quatro inteiros); e

(3) Entre 01 janeiro de 2026 e 31 junho de 2026: Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos).

Dívida Líquida auditadas da Emissora, o total dos empréstimos e financiamentos, em cada caso, celebrados com instituições financeiras, subtraídos o caixa e os equivalentes de caixa; bb) ICSD de 1,30 (um inteiro e trinta Índice Mínimo do ICSD que:

- para os fins desta alínea (bb), o ICSD deverá ser, a partir da data prevista no item abaixo, semestralmente apurado pelos auditores independentes, e fornecido pela Emissora ao Agente Fiduciário conforme metodologia de cálculo constante do Anexo II à presente Escritura de Emissão;

- a apuração do ICSD deverá ser feita na data da disponibilização das demonstrações contábeis relativas aos últimos 12 (doze) meses encerrados em junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira apuração realizada na data de entrega das demonstrações contábeis relativas ao ano de 2026; e
- no caso de não atingimento da Emissora, por 2 (duas) medições consecutivas ou 4 (quatro) alternadas do ICSD mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), a Emissora poderá curar eventual não atingimento do ICSD mediante a realização de um ou mais aportes de acionistas, conforme cálculo previsto no Anexo II, a ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da notificação do Agente Fiduciário acerca do descumprimento do Índice Mínimo do ICSD, e a serem depositados e mantidos em uma conta de titularidade da Emissora, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, até que seja reestabelecido o patamar mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos).

Sendo:

“Dívida Líquida” significa, com base nas últimas demonstrações contábeis auditadas da Emissora, o total dos empréstimos e financiamentos, em cada caso, celebrados com instituições financeiras, subtraídos o caixa e os equivalentes de caixa; bb) ICSD de 1,30 (um inteiro e trinta Índice Mínimo do ICSD que:

- (i) para os fins desta alínea (bb), o ICSD deverá ser, a partir da data prevista no item (ii) abaixo, semestralmente apurado pelos auditores independentes, e fornecido pela Emissora ao Agente Fiduciário conforme metodologia de cálculo constante do Anexo II à presente Escritura de Emissão;
- (ii) a apuração do ICSD deverá ser feita na data da disponibilização das demonstrações contábeis relativas aos últimos 12 (doze) meses encerrados em junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira apuração realizada na data de entrega das demonstrações contábeis relativas ao ano de 2026; e
- (iii) no caso de não atingimento da Emissora, por 2 (duas) medições consecutivas ou 4 (quatro) alternadas do ICSD mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), a Emissora poderá curar eventual não atingimento do ICSD mediante a realização de um ou mais aportes de acionistas, conforme cálculo previsto no Anexo II, a ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da notificação do Agente Fiduciário acerca do descumprimento do Índice Mínimo do ICSD, e a serem depositados e mantidos em uma conta de titularidade da Emissora, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, até que seja reestabelecido o patamar mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos).

Metodologia para cálculo do índice de cobertura do serviço da dívida

O Índice de Cobertura do Serviço da Dívida é calculado a partir da divisão da Geração de Caixa da Atividade pelo Serviço da Dívida, com base em informações registradas nas Demonstrações contábeis, em determinado período de verificação, a saber:

A) Geração de caixa da atividade

(+) EBITDA

(-) Imposto de Renda

(-) Contribuição Social

(-) CAPEX

B) Serviço da Dívida

(+) Amortização de Principal

(+) Pagamento de Juros

C) $\text{ÍNDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DA DÍVIDA} = (A) / (B)$

O EBITDA corresponde ao somatório dos itens abaixo discriminados:

(+) Lucro Líquido*;

(+) Despesa (receita) financeira líquida;

(+) Provisão para o imposto de renda e contribuições sociais;

(+) Obrigações com infraestrutura a realizar;

(+) Depreciações e amortizações;

(+) Outras despesas (receitas) líquidas não operacionais.

D) Valor de Complemento = $(1,30 \text{ C}) \times (B)$, se aplicável nos termos da Cláusula 5.1.2(bb)(iii)

* O Lucro Líquido deve desconsiderar qualquer resultado de receitas e custos de construção do IFRS.

5.2 A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada ao Agente Fiduciário, pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão e/ou dos respectivos Contratos de Garantia, em até 2 (dois) Dias Úteis da verificação de sua ocorrência. O descumprimento deste dever pela Emissora não impedirá o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas de, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstos nesta Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, inclusive o de declarar o vencimento antecipado das Debêntures.”

Em 30 de junho de 2025, a Companhia atende todas as cláusulas contratuais da escritura.

Cronograma de amortização – Debêntures

Amortização do valor nominal unitário atualizado

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado Total e Aquisição Facultativa, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, nas respectivas datas de amortização, sendo a primeira parcela devida em 15 de junho de 2026 e a última na Data de Vencimento, conforme cronograma descrito na 2a (segunda) Datas de Amortização das

Debêntures de amortização dispostos na 3ª (terceira) coluna da tabela a Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser Amortizado Emissão, a ser amortizado na respectiva data de amortização, conforme tabela abaixo:

20. Obrigações com infraestrutura a realizar

A Concessionária possui a obrigação contratual de atender as condições de conservação da rodovia estabelecidas pelo Programa de Exploração da Rodovia (PER). Para essas manutenções previstas, a administração optou por reconhecer um passivo contingente decorrente do desgaste da vida útil dos custos aplicados na conservação da infraestrutura da rodovia.

A provisão destes passivos está calculada com base nos fluxos de caixa previstos para fazer frente a cada item a serem recuperados e terão os desembolsos previstos a partir de 2025 e estão contabilizados a valor presente com uma taxa de 8,30% a.a., a qual representa o custo médio de capital da Companhia.

A Companhia contabiliza o Contrato de Concessão conforme a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão e conforme a Orientação Técnica OCPC 05 – Contratos de Concessão, que especificam as condições a serem atendidas em conjunto para que as concessões públicas estejam inseridas em seu alcance.

Obrigações com infraestrutura a realizar:

Em 30 de junho de 2025 o saldo das obrigações ajustados a valor presente é de R\$ 71.068 demonstrado a seguir:

	31/12/2024	Adições	30/06/2025
Obrigações com infraestrutura a realizar	81.554	14.063	95.617
AVP – Obrigações com infraestrutura a realizar	(17.388)	(260)	(17.648)
Total	64.166	13.803	77.969

O Investimento programado em manutenções inclui recapeamentos e sinalização de rodovias a cada cinco anos, cujos valores provisionados foram calculados com base no método do fluxo de caixa descontado considerando as datas em que se estima que haja saída de recursos para fazer frente às respectivas obrigações conforme cronograma a seguir:

Cronograma esperado de saídas

Ano de execução	30/06/2025
2025	17.820
2026	16.661
2027	17.534
2028 a 2029	25.954
Total	77.969

Indicação de incertezas

Os valores são estimados com base em dados técnicos pela melhor estimativa de utilização, e são revistos periodicamente, no mínimo uma vez ao ano para eventual adequação dos números provisionados, minimizando dessa forma as incertezas sobre a sua realização.

Principais premissas adotadas

A revisão periódica dos valores das obrigações com infraestrutura a realizar são para garantir os recursos suficientes para as intervenções na rodovia, estabelecidas no contrato de concessão.

21. Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais

	31/12/2024	Baixa	Adição	30/06/2025
Contingência cível	116	-	-	116
Contingência trabalhista	115	-	-	115
Total	231	-	-	231

A Companhia possui processos em razão do curso normal das operações. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores jurídicos e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para riscos processuais.

Em 30 de junho de 2025, a provisão para riscos processuais, no montante de R\$ 231, refere-se aos processos prováveis de perdas e, com base nos pareceres emitidos pelos assessores jurídicos, é considerada pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas.

Além dos valores anteriormente mencionados, não foram computados nos montantes acima, R\$ 6.421 em 30 de junho de 2025, cuja avaliação dos assessores legais da Companhia aponta para uma probabilidade possível de perda, razão pela qual a Administração não registrou esse montante nas Informações contábeis intermediárias.

22. Patrimônio líquido

Capital social

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o capital social da Companhia é de R\$ 166.010 totalmente integralizado, e está representado por 166.010 ações Ordinárias.

Acionista	Ações em 30/06/2025		
	Subscritas	Integralizadas	Partic. %
Elo4 Administração e Participações S.A.	132.808.000	132.808.000	80%
GLP O Participações S.A.	33.202.000	33.202.000	20%
Total	166.010.000	166.010.000	100%

Acionista	31/12/2023		31/12/2024			
	Subscritas	Integralizadas	Aumento de Capital	Integralização Capital com A.F.A.C.	Capital social	Partic. %
Elo4 Administração e Participações S.A.	116.808.000	116.808.000	16.000.000	16.000.000	132.808.000	80%
GLP O Participações S.A.	29.202.000	29.202.000	4.000.000	4.000.000	33.202.000	20%
Total	146.010.000	146.010.000	20.000.000	20.000.000	166.010.000	100%

Reserva de lucros e distribuição de dividendos

Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido ajustado.

Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital.

Reserva especial para dividendos não distribuídos e obrigatórios

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia transferiu os lucros após a destinação da reserva legal, para conta de Reserva de dividendos não distribuídos.

Os dividendos serão distribuídos, quando a administração avaliar se a distribuição não comprometerá os investimentos futuros, a manutenção da atividade operacional e a saúde financeira da empresa, bem como o cumprimento de todos os covenants financeiros.

Adiantamento para futuro aumento de capital

Os acionistas haviam realizado no primeiro semestre de 2024 um adiantamento para futuro aumento de capital, que devido a captação de recursos junto ao Fundo de Desenv. do Centro-Oeste - FDCO (NE 18), não se fez mais necessário, sendo devolvido aos acionistas.

23. Receita operacional líquida

	01/04/2025 a 30/06/2025	01/01/2025 a 30/06/2025	01/04/2024 a 30/06/2024	01/01/2024 a 30/06/2024
Receitas de pedágio	40.489	76.551	34.846	70.494
(-) Abatimento receita	(278)	(387)	(378)	(378)
(-) ISS	(2.020)	(3.817)	(1.742)	(3.525)
(-) PIS	(261)	(495)	(227)	(458)
(-) Cofins	(1.206)	(2.285)	(1.046)	(2.115)
Subtotal	36.724	69.567	31.453	64.018
Receitas extraordinárias	31	119	23	23
Receitas com construção e infraestrutura (a)	39.161	62.829	34.380	77.378
Total	75.916	132.515	65.856	141.419

(a) De acordo com ICPC 01, a Companhia contabilizou nos períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2024 os valores de R\$ 62.829 e R\$ 77.378, respectivamente, referente à receita de construção de infraestrutura, tendo os custos com o mesmo valor, não gerando margem de lucro.

24. Custos dos serviços prestados e despesas gerais e administrativas

Custos dos serviços prestados	01/04/2025 a 30/06/2025	01/01/2025 a 30/06/2025	01/04/2024 a 30/06/2024	01/01/2024 a 30/06/2024
Pessoal	(2.822)	(5.719)	(3.121)	(6.131)
Serviços de terceiros	(2.070)	(4.014)	(1.705)	(3.380)
Seguros e garantias	(186)	(568)	(308)	(544)
Custos contratuais da concessão	(539)	(1.005)	(458)	(902)
Verba da polícia rodoviária federal	(239)	(447)	(221)	(513)
Materiais/equipamentos/veículos	(662)	(1.159)	(767)	(1.498)
Obrigações com infraestrutura a realizar	(5.402)	(10.804)	(5.972)	(11.942)
Depreciação/amortização	(6.864)	(12.570)	(4.198)	(7.241)
Outros	(48)	(136)	(11)	(48)
Subtotal	(18.832)	(36.422)	(16.761)	(32.199)
Custos com construção e infraestrutura	(39.161)	(62.829)	(34.380)	(77.378)
Total	(57.993)	(99.251)	(51.141)	(109.577)

Despesas gerais e Administrativa	01/04/2025 a 30/06/2025	01/01/2025 a 30/06/2025	01/04/2024 a 30/06/2024	01/01/2024 a 30/06/2024
Pessoal	(395)	(803)	(393)	(793)
Serviços de terceiros	(1.263)	(2.083)	(558)	(1.118)
Materiais/equipamentos/veículos	(320)	(729)	(255)	(515)
Depreciação e amortização	(2.164)	(6.104)	(5.743)	(11.483)
Provisão para contingências	-	-	(94)	(94)
Perdas de receitas de pedágio (i)	-	775	-	-
Outros	(340)	(588)	(152)	(476)
Total	(4.482)	(11.082)	(7.195)	(14.479)

(i) Após analisado pela equipe de C.C.A (Centro Controle de Arrecadação) apurou-se que os valores citados não serão recebidos pela empresa, devido ao final das tratativas e prazos para reaver as passagens.

25. Resultado financeiro

Resultado financeiro	01/04/2025 a 30/06/2025	01/01/2025 a 30/06/2025	01/04/2024 a 30/06/2024	01/01/2024 a 30/06/2024
Rendimento de aplicações financeiras	896	1.478	444	996
Descontos obtidos	9	14	2	14
Receita financeira - AVP	-	1.802	2.653	5.344
Outras receitas financeiras	1	1	11	11
PIS/Cofins sobre receitas financeiras	(45)	(80)	(24)	(50)
Total das receitas financeiras	861	3.215	3.086	6.315
Despesas financeiras	(38)	(203)	(63)	(144)
Juros sobre debêntures	(10.524)	(21.115)	(444)	(971)
Juros Fornecedores	(2.534)	(3.926)	(1.473)	(2.503)
Atualização outorga fixa	(3.501)	(3.602)	(63)	(273)
Despesa financeira - AVP	(4.171)	(8.379)	(3.514)	(7.066)
Custo de transação debêntures	(603)	(1.141)	-	-
Custo de transação Financiamento - FDCO	(37)	(37)	-	-
Juros sobre empréstimos	(1.305)	(1.936)	(26)	(45)
Total das despesas financeiras	(22.713)	(40.339)	(5.583)	(11.002)
Resultado financeiro líquido	(21.852)	(37.124)	(2.497)	(4.687)

26. Resultado por ação

Em atendimento ao CPC 41/IAS 33 (aprovado pela deliberação CVM nº 636 – “Resultado por ação”), a Companhia apresenta a seguir as informações sobre o resultado por ação para o período encerrado em 30 de junho de 2025 e 2024.

As tabelas a seguir reconciliam o lucro líquido e a média ponderada do valor por ação, utilizados para o cálculo do lucro básico e do lucro diluído por ação:

	30/06/2025	30/06/2024
Básico		
Resultado do período	(13.276)	8.374
Número de ações durante o período (milhares)	166.010	146.010
Lucro/(Prejuízo) por ação – básico	(0,09)	0,06
Diluído		
Resultado do período utilizado na apuração do prejuízo por ação	(13.276)	8.374
Quantidade média ponderada de ações Ordinárias utilizadas na apuração do prejuízo por ações (milhares)	166.010	146.010
Lucro/(Prejuízo) por ação – diluído	(0,09)	0,06

Não há diferença entre o lucro básico e o lucro diluído por ação, visto que a Companhia não possui potenciais instrumentos diluidores.

A quantidade média ponderada de ações ordinárias, usadas no cálculo do lucro por ação diluído, concilia com a quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas na apuração do lucro básico por ação, não existindo mais quantidades como opções aos empregados e/ou outras opções a serem conciliadas.

27. Instrumentos financeiros

De acordo com a sua natureza, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante a avaliação potencial dos riscos. Os principais fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia estão apresentados a seguir:

Gestão de risco de capital

A administração da Companhia gerencia seus recursos, a fim de assegurar a continuidade dos negócios e maximizar os recursos para aplicação em novos investimentos, além de prover retorno aos acionistas.

A estrutura de capital da Companhia consiste em caixa e equivalentes de caixa e patrimônio líquido, compreendendo o capital social e os lucros acumulados.

Periodicamente, a administração revisa a estrutura de capital e sua habilidade em liquidar os seus passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de fornecedores em relação ao prazo médio de giro dos ativos circulantes, tomando as ações necessárias quando a relação entre esses saldos apresentar ativo maior que o passivo.

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são de salvaguarda da capacidade e continuidade das operações, oferecendo retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir custo e maximizar os recursos para aplicação em novos investimentos e investimentos nos negócios existentes.

Valor justo dos instrumentos financeiros contabilizados ao custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos pela Companhia são registrados ao custo amortizado e aproximam-se de seu valor justo, como segue:

- **Fornecedores:** possuem prazo médio de 30 dias.

Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras vinculadas: estão substancialmente indexados ao CDI.

Uma vez que a natureza, a característica e as condições contratadas estão refletidas nos saldos contábeis, os saldos elegíveis são ajustados a valor presente quando aplicável. A Companhia não mantém instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos de riscos semelhantes.

Diferenças poderiam ocorrer se tais valores fossem liquidados antecipadamente:

	Notas	30/06/2025		
		Valor justo através do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivo financeiros mensurados ao custo amortizado
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	6	19.645	-	-
Operações a receber	7	-	14.392	-
Outros créditos	-	-	2.096	-
	-	-	-	-
Passivos				
	-	-	-	-
Debêntures	19	-	-	(397.435)
Empréstimos e financiamentos	18	-	-	(63.580)
Fornecedores	13	-	-	(41.860)
Obrigações com o poder concedente	-	-	-	(840)
Outras contas a pagar	-	-	-	(3.978)
Total		19.645	16.488	(507.693)

Hierarquia de valor justo

A Companhia possui os saldos abaixo de instrumentos financeiros a custo amortizado através do resultado, os quais estão qualificados a seguir:

Nível 2	Notas	30/06/2025	30/06/2024
Ativos			
Aplicações financeiras	6	18.675	12.257
Passivos			
Debêntures	17	(397.435)	(383.802)
Empréstimos e financiamentos	18	(63.580)	(7.137)

Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

- **Nível 1:** preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- **Nível 2:** inputs, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- **Nível 3:** premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Riscos de mercado

Exposição a riscos cambiais

Em 30 de junho de 2025, a Companhia não apresentava saldo relevante de ativo ou passivo denominado em moeda estrangeira.

Exposição a riscos de taxas de juros

A Companhia está exposta a riscos normais de mercado, relacionados às variações das taxas de juros das aplicações financeiras que são vinculadas ao CDI e à taxa Selic.

Em 30 de junho de 2025, a administração efetuou análise de sensibilidade considerando aumentos de 25% e de 50% e uma redução de 25% nas variações das taxas de juros das aplicações financeiras vinculadas ao CDI.

Análise de sensibilidade

Indicadores	30/06/2025			
	Cenário I (Provável)	Cenário II (+25%)	Cenário III (-25%)	Cenário IV (+50%)
CDI (1)	12,50%	15,63%	9,38%	18,75%
Receitas de Aplicações Financeiras	2.334	2.918	1.751	3.502
I.P.C.A (2)	4,50%	5,63%	3,38%	6,75%
Debêntures	(18.614)	(23.267)	(13.960)	(27.921)
F.D.C.O.	(2.712)	(3.391)	(2.034)	(4.069)
Juros a Incorrer (*)	(21.326)	(26.658)	(15.994)	(31.990)
Juros a incorrer líquido das receitas de aplicações financeiras (exposição líquida)	(18.992)	(23.740)	(14.243)	(28.488)

Fonte Relatório Focus – Bacen;

(*) Refere-se ao cenário de juros a incorrer para os próximos 12 meses ou até a data do vencimento do contrato, o que for menor.

Exposição a riscos de créditos

Em 30 de junho de 2025, a Companhia não apresentava riscos de créditos.

Informações por segmentos de negócios

A operação da Companhia consiste na exploração de concessão pública de rodovias, sendo este o único segmento de negócio e maneira em que as decisões e recursos são feitos.

A área de concessão da Companhia é dentro do território brasileiro, as receitas são provenientes de cobrança de tarifa de pedágio dos usuários das rodovias e, portanto, nenhum cliente individualmente contribui de forma significativa para as receitas da Companhia.

28. Cobertura de seguros

As coberturas de seguros, conforme apólices de seguros da Companhia, são compostas por:

Modalidade	Vigência	Cobertura
Seguro garantia - contrato de concessão	mar/2025 a mar/2026	26.326
Riscos operacionais	mar/2025 a mar/2026	53.578
D&O	mar/2025 a mar/2026	20.000
Responsabilidade civil	mar/2025 a mar/2026	10.000
Risco de engenharia	mar/2025 a mar/2026	156.641

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos aos riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade de acordo com a avaliação da administração.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das Informações contábeis intermediárias, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

29. Benefícios aos empregados

A Companhia mantém os seguintes benefícios de curto prazo aos empregados e administradores: assistência médica, seguro de vida, vale-refeição e vale-alimentação.

Não é política da Companhia conceder benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, bem como remuneração baseada em ações. Nas rescisões de contrato de trabalho considera-se a legislação trabalhista em vigor.

30. Risco regulatório

A Companhia desconhece quaisquer eventos de iniciativa do governo estadual que possam afetar a continuidade da exploração da rodovia. Em relação a um possível ato político que implique no rompimento da relação contratual, consideramos de probabilidade remota.

* * *